



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Ementa: Estudo e análise ao Projeto de Resolução nº 09/2025 do Poder Executivo, que: “Dispõe sobre a aquisição de vagas em creches privadas para a educação infantil de 0 a 3 anos, no Município de Francisco Beltrão, e dá outras providências.”

1. Análise e Parecer

O projeto em tela visa suprir a crescente demanda por vagas na educação infantil, especialmente na faixa etária de 0 a 3 anos, mediante a autorização para que o Município possa adquirir vagas em instituições privadas de ensino, respeitando critérios técnicos, pedagógicos e legais.

Trata-se de uma medida em consonância com os princípios constitucionais do direito à educação, como previsto no artigo 208 da Constituição Federal, que estabelece como dever do Estado a oferta de educação infantil em creche e pré-escola às crianças até 5 anos de idade.

Além disso, a proposta está alinhada com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), bem como com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e outras normas educacionais, que reforçam a importância de garantir o acesso, a permanência e a qualidade no atendimento da educação infantil.

Destaca-se ainda que o projeto adota experiências exitosas de municípios como Curitiba e Ponta Grossa, que utilizaram a contratação de vagas na rede privada como medida emergencial e eficaz de ampliação da oferta educacional, especialmente quando a rede pública não consegue absorver toda a demanda.

A proposta contempla, ainda, importantes mecanismos de controle, como a exigência de chamamento público, critérios objetivos para seleção das instituições privadas, fiscalização pedagógica e orçamentária, e a transparência por meio da publicação de relatórios e acompanhamento pelo Conselho Municipal de Educação.





**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

Dessa forma, recomendo a aprovação do Projeto de Lei do Executivo n.º 09 de 2025 pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, por entender que a proposta contribui significativamente para o bem-estar das famílias e para o desenvolvimento educacional e social do município de Francisco Beltrão.

2. Voto do Relator

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, manifesto meu parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 01 de abril de 2025.

PEDRO TUFÃO FILHO
RELATOR





**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**

**Nosso compromisso é
trabalhar por você!**

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

A manifestação da relator quanto ao Projeto de Lei nº 09 de 2025 do Poder Executivo foi submetida aos demais membros e aprovada por unanimidade, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes em reunião neste dia 01 de abril de 2025.


MARIA DE FÁTIMA
PRESIDENTE


PEDRO TUFÃO FILHO
RELATOR


JÚLIO SPADA
SECRETÁRIO

